Resolução Nº 12/2026

Dispõe sobre a aprovação do recebimento de 300,00 (trezentos mil reais) destinados as instituições, Leleco, Viver e Lar São Sebastião. - Reunião de nº 08 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2011 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

CONSIDERANDO a Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

CONSIDERANDO Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

1. Art. 1º. Aprova o recebimento do valor de R$ 300.000 (trezentos mil reais) destinado as seguintes instituições:
   I. Associação Leleco Para Crianças, valor de R$ 100.000 (Cem Mil Reais)
   II. Lar São Sebastião, valor de R$ 100.000 (Cem Mil Reis))
   III. Associação Viver, valor de R$ 100.000 (Cem Mil reais)

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 02 de julho de 2026.

Mariana Costa Souza Pereira

Presidente do CMAS